



Interessado: Conselho Estadual de Educação
Assunto: Delegação de competência à Secretaria de Estado de Educação
Relatora: Cons^a Jane Mary Abuhassan Gonçalves
Indicação nº 56/2008
Câmara: Plenária Ordinária
Data: 18/09/2008

I - RELATÓRIO

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, reunido em sessão Plenária Ordinária no dia 18 de setembro de 2008, apreciou a Comunicação Interna nº 509/2008, de 15/09/2008, na qual a Sr^a Secretária de Estado de Educação apresenta considerações a respeito do oferecimento da Educação Profissional Técnica de nível médio na Rede Estadual de Ensino, informando os programas em desenvolvimento no país e ponderando sobre a adesão do governo do Estado de Mato Grosso do Sul aos referidos programas, o que resulta em recursos destinados ao Estado e benefícios à sociedade sul-mato-grossense.

Neste sentido, para dar agilidade ao processo de consecução dos recursos e de viabilidade da implantação desses programas no âmbito da Rede Estadual de Ensino, a Secretária solicita a este Conselho a delegação de competência à Secretaria de Estado de Educação para credenciar as instituições de ensino, aprovar projetos e autorizar o funcionamento de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio.

O Colegiado – com base no art. 205, da Constituição Federal, e no art. 2º da Lei nº 9.394/96 - LDB, que estabelecem ser a educação dever do Estado e da família – discutiu amplamente o assunto e pautado, ainda, nos princípios da flexibilidade, descentralização e autonomia, aprovou a delegação de competência no entendimento de que esta é uma estratégia adotada pelo Conselho desde 2001 quando delegou à Secretaria de Estado de Educação a competência de credenciar as instituições e autorizar o funcionamento de todas as etapas da Educação Básica e a Educação de Jovens e Adultos de sua rede de ensino.

Ficou decidido pelo Colegiado que a delegação de competência será tratada na forma de deliberação específica com sustentação nas Deliberações CEE/MS nos 6321, de 17/08/2001 e 8830, de 1º/08/2008, e demais legislações vigentes referentes à Educação Profissional.

Diante do exposto, a relatora apresenta a Deliberação CEE/MS nº 8890, para regulamentação da matéria.

(a) Cons^a Jane Mary Abuhassan Gonçalves
Relatora

II – CONCLUSÃO

A Plenária, reunida em 18/09/2008, aprova a Indicação da relatora.

(aa) Vera de Fátima Paula Antunes - Presidente, Ana Margareth dos Santos Vieira, Aparecida Campos Feitosa, Carla de Britto Ribeiro Carvalho, Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti, Luiz da Silva Peixoto, Maria da Glória Paim Barcellos, Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo e Sueli Veiga Melo.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.